



Termo de Adesão - Trabalho Voluntário

Termo de Adesão, com fundamento na Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que entre si celebram, de um lado a Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, com sede à Avenida Antônio Carlos 6627, em Belo Horizonte, CGC 17.217.985/0001-04, doravante denominada UFMG e neste ato representada pelo (a) Professor (a) _____, Diretor (a) do (a) _____ de outro lado o _____, estado _____, residente à _____, nº. _____, cédula de identidade nº. _____, CPF nº. _____, doravante denominado prestador de serviço voluntário que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1º. O trabalho voluntário a ser prestado à UFMG, de acordo com a Lei 9.608, de 18/02/98, é atividade não remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cláusula 2º. O trabalho voluntário será prestado na área de _____ com a (s) seguinte (s) tarefa (s) específica (s): _____

Cláusula 3º. As atividades do prestador de serviço voluntário estarão vinculadas ao _____, nos termos deste Processo.

Cláusula 4º. A jornada de trabalho voluntário será de _____ horas semanais, cumpridas diariamente no horário de _____ às _____ horas.

Cláusula 5º. O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de _____, no período de de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado a juízo das partes.

Cláusula 6º. Deverá o prestador de serviço voluntário zelar pela conservação da coisa pública, pela economia de material, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais da UFMG em serviços ou atividades particulares.

Cláusula 7º. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFMG que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 8º. O prestador de serviço voluntário estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFMG.

Cláusula 9º. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.

Cláusula 10º. O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, nos termos do inciso I, art.109, da Constituição Federal.

E por assim se acharem justas, as partes assinam este termo de adesão, na presença das testemunhas abaixo.

INSTRUÇÕES

- 1) Esse modelo é apenas uma **sugestão** que também está disponível nos formulários SEI.
- 2) Após o preenchimento, **ASSINAR**:
 - Direção da Unidade/Órgão;
 - Profissional voluntário;
 - 2 (duas) testemunhas.
- 3) Uma vez assinado, anexar esse formulário ao processo **Pessoal: Trabalho Voluntário** junto com os demais documentos.